

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 52

LIVRO Nº D-22

TERMO Nº 15/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e a **COMDEP**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, sediada na Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretario de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, Ronaldo Carlos de Medeiros Junior, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 06967578-3 IFP/RJ e CPF n.º 836.238.177-91, residente nesta cidade, através de Delegação de Competência conforme o Decreto n.º 006 de 01 de janeiro de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS -COMDEP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.159.985/0001-84, com sede à Rua General Rondon n.º 400-B, Quitandinha, Petrópolis-RJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Wagner Luiz Ferreira da Silva, brasileiro, casado, despachante público estadual, identidade 810245183 IFP/RJ, CPF 116.817.217-91, residente a Rua João Xavier 250, Duarte da Silveira, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo n.º 022244/2014, notadamente a constatação da necessidade de adequar os serviços a serem prestados visando a plena execução do contrato ora aditado, têm entre si justo e avençado, conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, o presente Termo Aditivo ao Contrato lavrado sob o Termo n.º 26/2014, fls. 75-78, livro D-19, o qual sofreu alterações através do Termo n.º 31/2015, fls. 86, livro G-14 e aditivo Termo n.º 06/2015, fls. 14/15, livro D-21, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, bem como a atualização do valor contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da assinatura do presente Termo Aditivo o contrato de prestação de serviços firmado entre as partes em 30/12/2014, lavrado sob o Termo n.º 26/2014, fls. 75-78, livro D-19, o qual sofreu alterações através do Termo n.º 31/2015, fls. 86, livro G-14 e aditivo Termo n.º 06/2015, fls. 14/15, livro D-21. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:** O valor do presente aditivo será de R\$ 25.359.035,77 (vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), o valor final do contrato de prestação de serviços. **Parágrafo único:** As despesas referentes ao presente contrato correrão sob o(s) Programa(s) de Trabalho n.º 19.01.15.452.2014.2108.3390.39.00, fonte 000; n.º 19.01.15.452.2014.2110.3390.39.00, fonte 000 e n.º 19.01.17.452.2014.2109.3390.39.00, fonte 000, todos da Secretaria de Obras. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do Contrato firmado entre as partes sob o Termo n.º 26/2014, fls. 75-78, livro D-19, e seus aditamentos lavrados sob o Termo n.º 31/2015, fls. 86, livro G-14 e Termo n.º 06/2015, fls. 14/15, livro D-21, não modificadas pelo presente instrumento. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** O

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 53

LIVRO Nº D-22

TERMO Nº 15/2017

presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação de extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Petrópolis, no prazo legal. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Marcus Wilson von Seehausen, Secretario de Administração e de Recursos Humanos, assino.*****
Petrópolis, 02 de janeiro de 2017.

**Município de Petrópolis - Secretário de Obras, Habitação e Regularização
Fundiária - Delegação de Competência, Decreto 006/2017**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Contratada

**Testemunha
Nome / CPF:**

**Testemunha
Nome / CPF:**